

SELIC - HPP
Folhas:____
Responsável: PHG
Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 140/2024 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPETAS

ITENS E QUANTIDADES: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 5.275,56 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e

seis centavos)

MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇOS

TIPO DA PESQUISA DE PREÇOS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTA EDITAL

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

ANEXO V - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO(S)

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

ANEXO VI - CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

ANEXO VII - CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



SELIC - HPP
Folhas:____
Responsável: PHG
Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 140/2024 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

Trata-se da AQUISIÇÃO DE PIPETAS que será custeada com recursos oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

ITEM I – MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME AJUSTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 0,5 – 10 UL

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

Pipeta monocanal com sistema de aspiração e dispensação para coletar, transportar e distribuir uma pequena quantidade de líquido. Deve apresentar resistência a autoclavação e substâncias corrosivas, capacidade de adaptação à ponteiras universais, pistão e ejetor de ponteiras.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS:

- Totalmente autoclavável (121°C por 20 minutos);
- Possibilidade de remoção da parte inferior para fins de limpeza, descontaminação e autoclavagem;
- Encaixe de ponteiras universal;
- Alta resistência a substâncias ácidas, básicas, agentes branqueadores e corantes;
- Resistência à luz ultravioleta;
- Fácil calibração e ferramentas de ajuste de calibração;
- Pistão de aço inoxidável sem adição de graxas, para evitar contaminação e/ou polímero orgânico composto de sulfeto de polifenileno (Fortron);
- As peças acessíveis ao usuário devem ser compostas especialmente por fluoreto de polivinilideno (PVDF) e outros polímeros que garantam maior resistência a ambientes de laboratórios e bolores;
- Display com 4 dígitos;
- Botão de volume ajustável fácil e rápido;
- Botão de ajuste para pipetagem de soluções não aquosas e diferentes viscosidades;
- Ejetor externo de ponteiras, não metálico, posicionado de forma ergonômica;
- Desenhada para manipulação fácil e ergonômica para evitar lesões de esforço repetitivo;





SELIC - HPP Folhas:

Responsável: PHG Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 140/2024 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67

- Suporte para o dedo, para promover mínimo esforço;
- Identificação dos volumes mínimo e máximo;
- Calibração de acordo com ISO8655, sendo atestado individualmente para cada pipeta.

ESPECIFICAÇÕES:

- Pipeta monocanal ajustável com volume entre 0,5 - 10 uL:

0,5 µL – Desvio de medição sistemático: ±8.0% ±0.04 µL/ Aleatório: ±5.0 % ±0.025 µL

1,0 μL – Desvio de medição sistemático: ±2.5 % ±0.025 μL/ Aleatório: ±1.8 % ±0.018 μL

5,0 μL – Desvio de medição sistemático: ±1.5 % ±0.075 μL/ Aleatório: ±0.8 % ±0.04 μL

10,0 μL – Desvio de medição sistemático: ±1.0 %±0.1 μL/ Aleatório: ±0.4 % ±0.04 μL

GARANTIA: Fornecedor deverá oferecer no mínimo 2 (dois) anos de garantia a partir da data de entrega do equipamento.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deverá possuir assistência técnica no Brasil.

MANUAL DE SERVIÇO / OPERAÇÃO: O fornecedor deverá fornecer manual de operação

QUANTIDADES: 2 (duas) unidades

VALOR TOTAL: R\$ 2.637,78 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)

ITEM II – MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME AJUSTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20 – 200 UI

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

Pipeta monocanal com sistema de aspiração e dispensação para coletar, transportar e distribuir uma pequena quantidade de líquido. Deve apresentar resistência a autoclavação e substâncias corrosivas, capacidade de adaptação à ponteiras universais, pistão e ejetor de ponteiras.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS:

- Totalmente autoclavável (121°c por 20 minutos), sem preparos especiais;
- Resistência a substâncias ácidas, básicas, agentes branqueadores e corantes;
- Resistência à luz ultravioleta;
- Fácil calibração e ferramentas de ajuste de calibração;

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR RAUL CARNEIRO
HOSPITA, INVANTIL RICURINO PRÍNCIPE, HOSPITAL DE CRUNÇAS CÉSAR PERNETTA
NOTITUTO DE ESSINO SUPERIOR REQUINO PRÍNCIPE. POR SENSO SUPERIOR REQUINO PRÍNCIPE. Por INTITUTO PELÉ PROCURSO PRÍNCIPE. Prequisia em Saúde da Criunça e do Adolescente
Alemdendo crianças desde 1919

R. Desembargador Motta, 1070 - Águs Verde - Curtibla-PR - 80250-060



SELIC - HPP Folhas:

Responsável: PHG Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 140/2024 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67

- Pistão de aço inoxidável sem adição de graxas, para evitar contaminação;
- Display com 4 dígitos;
- Botão de volume ajustável fácil e rápido;
- Botão de ajuste para pipetagem de soluções não aquosas e diferentes viscosidades;
- Ejetor de ponteiras posicionado de forma ergonômica, sem ser material metálico;
- Designer para manipulação fácil e ergonômica para evitar lesões de esforço repetitivo;
- Suporte para o dedo, para promover mínimo esforço;
- Corpo e partes plásticas em fabricadas PVDF, para maior resistência a ambientes de laboratórios e bolores:
- Identificação dos volumes mínimo e máximo;
- Calibração de acordo com ISO8655, sendo atestado individualmente para cada pipeta.

ESPECIFICAÇÃO:

- Pipeta Monocanal Ajustável com volume entre 20 200 uL.
- Incremento 0,2 uL.
- Volume testado de 20 uL: Inexatidão: 2,5% ou 0,5 uL; Imprecisão: 0,7% ou 0,14 uL;
- Volume testado de 100 uL: Inexatidão: 1,0% ou 1,0 uL; Imprecisão: 0,3% ou 0,3 uL;
- Volume testado de 200 uL: Inexatidão: 0,6% ou 1,23 uL; Imprecisão: 0,2% ou 0,4 uL.

GARANTIA: Fornecedor deverá oferecer no mínimo 2 (dois) anos de garantia a partir da data de entrega do equipamento.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deverá possuir assistência técnica no Brasil.

MANUAL DE SERVIÇO / OPERAÇÃO: O fornecedor deverá fornecer manual de operação

QUANTIDADES: 1 (uma) unidade

VALOR TOTAL: R\$ 1.318,89 (um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

ITEM III – MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME AJUSTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100 – 1000 uL

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:



SELIC - HPP
Folhas:____
Responsável: PHG

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 140/2024 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67

Pipeta monocanal com sistema de aspiração e dispensação para coletar, transportar e distribuir uma pequena quantidade de líquido. Deve apresentar resistência a autoclavação e substâncias corrosivas, capacidade de adaptação à ponteiras universais, pistão e ejetor de ponteiras.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS:

- Totalmente autoclavável (121°c por 20 minutos), sem preparos especiais;
- Resistência a substâncias ácidas, básicas, agentes branqueadores e corantes;
- Resistência à luz ultravioleta;
- Fácil calibração e ferramentas de ajuste de calibração;
- Pistão de aço inoxidável sem adição de graxas, para evitar contaminação;
- Display com 4 dígitos;
- Botão de volume ajustável fácil e rápido;
- Botão de ajuste para pipetagem de soluções não aquosas e para diferentes viscosidades;
- Ejetor de ponteiras posicionado de forma ergonômica, sem ser material metálico;
- Designer para manipulação fácil e ergonômica para evitar lesões de esforço repetitivo;
- Suporte para o dedo, para promover mínimo esforço;
- Corpo e partes plásticas em fabricadas PVDF, para maior resistência a ambientes de laboratórios e bolores:
- Identificação dos volumes mínimo e máximo;
- Calibração de acordo com ISO9000 sendo atestado individualmente para cada pipeta

ESPECIFICAÇÕES:

- Pipeta Monocanal Ajustável com volume entre 100 1000 uL.
- Escala de 5,0 uL.
- Volume testado de 1000 uL: Inexatidão: 0,6% ou 6,0 uL; Imprecisão: 0,2% ou 2,0 uL;
- Volume testado de 500 uL: Inexatidão: 0,7% ou 3,5 uL; Imprecisão: 0,25% ou 1,25 uL;
- Volume testado de 100 uL Inexatidão: 2,0% ou 2,0 uL; Imprecisão: 0,7% ou 0,7 uL.



SELIC - HPP

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 140/2024

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - NUP 25000.043593/2018-67

GARANTIA: Fornecedor deverá oferecer no mínimo 2 (dois) anos de garantia a partir da data de entrega do equipamento.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deverá possuir assistência técnica no Brasil.

MANUAL DE SERVIÇO / OPERAÇÃO: O fornecedor deverá fornecer manual de operação

QUANTIDADES: 1 (uma) unidade

VALOR TOTAL: R\$ 2.263,87 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete

Nos preços cotados, deverão estar INCLUÍDOS todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, FRETE, seguros, e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento do objeto. NA PROPOSTA DEVE CONTER A DESCRIÇÃO TÃO SOMENTE DO VALOR UNITÁRIO E DO VALOR TOTAL DO ITEM. A verificação das condições do objeto ficará a cargo do colaborador designado pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.

2. REQUISITOS LEGAIS:

2.1. O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal.

3. CONDIÇÕES

- 3.1. O pagamento do valor do objeto deste processo será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias úteis, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal, juntamente com a Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa e Certificado de Regularização de Situação para com o FGTS (CRS) para a Contratante.
- 3.2. O pagamento será realizado diretamente ao fornecedor, que **deverá informar na Nota Fiscal o banco, a agência, o número da conta corrente para crédito dos valores faturados**, o número do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA NUP 25000.043593/2018-67** e o nº do presente processo de **PESQUISA DE PREÇOS Nº 140/2024**. Ausentes os dados descritos anteriormente, é obrigatória a apresentação de boleto bancário para pagamento em conjunto com a Nota Fiscal apresentada.



SELIC - HPP
Folhas:____
Responsável: PHG
Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 140/2024

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - NUP 25000.043593/2018-67

3.3. Na nota fiscal de pagamento deverá constar o seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 1472 – Água Verde – CEP nº 80.040-031.**

- 3.4. O CNPJ/MF do FORNECEDOR constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.
- 4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
- 4.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.
- 4.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.
- 5.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier a causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente processo.
- 5.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.



SELIC - HPP		
Folhas:		
Responsável: PHG		

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 140/2024 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67

5.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste processo de aquisição a terceiros.

Curitiba, 30 de agosto de 2024.

Visto:

Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações



SELIC - HPP
Folhas:
Responsável: PHG
Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 140/2024 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSOCIAÇÃO	O HOSPITALAR DE PRO	OTEÇÃO À INFÂNO	CIA DR. RAUL CARI	NEIRO	
REF: PESQUISA	A DE PREÇOS Nº 140/2	024			
A empresa	, CNPJ sob nº	, com sede	à rua	_, na cidade de	, CEP
nº, telefor	ne de contato nº (00)	, e-mail para	contato, neste	ato representada po	r seu,
senhor	, brasileiro, (esta	do civil), profissão,	portador da cédula	de identidade nº	e CPF
nº, vem a	apresentar PROPOSTA p	oara participação na	a PESQUISA DE PR	EÇOS Nº 140/2024, d	cujo objeto é
a AQUISIÇÃO D	E PIPETAS, conforme e	specificações contid	das no Anexo I.		
IDENTIFICAÇÃO	O DO CONCORRENTE:				
Razão Social:					
CNPJ e Inscrição	o Estadual:				
Representante e	: Cargo:	Car	teira de Identidade e	CPF:	
Endereço e Tele	fone:	E-m	nail de Contato:		
Conta Corrente	nº Agência nº	_ Banco			
		ITEM XX			
Qtde. Unid	Especific	ação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)	
XX XXX			R\$	R\$	
	em: R\$ xxx () – soma de			44570	~
	xx) - (Deverá ser cotado,			cordo com o ANEXO	I. Nao serao
• •	as comerciais cotadas em		•		
	osto acima contempla tod	·	•		-
_	dentes sobre o fornecime	ento, frete, instalaça	ao, beneficios e todo	s os custos, encargo	s, tributos e
	ções pertinentes.	~			
•	nenhum direito a indeniza			esas nos sera devido,	caso nossa
	ja aceita pela Associação			20)	
<u>-</u>	alidade desta proposta	,		 ,	
	ia de que a contratação d			de Compra.	
	ega: xxx (xxx) dias, após	emissão da ordem	de compra.		
6. CONDIÇÕES	GERAIS				
A proponente de	alama aankassassas ta				
	eclara conhecer os termo	s do instrumento co			d- 0004
	eclara conhecer os termo	s do instrumento co		a presente licitação. al, de	de 2024.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 140/2024 - AQUISIÇÃO DE PIPETAS - TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - NUP 25000.043593/2018-67 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO - HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.

Representante Legal (Carimbo da Empresa)





SELIC - HPP		
Folhas:		
Responsável: PHG		
Visto:		

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 140/2024 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À		
ASSOCIAÇÃO HOSPITAI	AR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO	
REF: PESQUISA DE PRE	ÇOS N° 140/2024	
EMPRESA	, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº,	por
intermédio de seu repres	entante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira	a de
Identidade nº e d	o CPF nº, DECLARA , sob as penas da Lei, que esta emp	resa
na presente data, cumpre	os requisitos legais para a qualificação como:	
() MICROEMPRESA, cor	forme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;	
() EMPRESA DE PEQUE	NO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/0	J6.
Declara ainda, que a empr	esa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º d	a Lei
Complementar nº 123.		
	Local, de de 2	024.
	Representante Legal	
	(Carimbo da Empresa)	





SELIC - HPP
Folhas:
Responsável: PHG
Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 140/2024 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

NOME DA EMPRESA PAPEL TIMBRADO

À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO REF: PESQUISA DE PREÇOS N° 140/2024

- 1. **DECLARA** a inexistência de fato impeditivo e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Nos termos do artigo 70 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 comprometemo-nos, sob as penas da Lei, levar ao conhecimento da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO** À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- 2. ACEITA EXPRESSAMENTE todas as condições fixadas nos documentos, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- 3. SUBMETE-SE a qualquer decisão que a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE venha a tomar na escolha da credenciada, obedecidos os critérios estabelecidos no edital, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente processo de aquisição.
- 4. **DECLARA QUE CUMPRE** com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5. **DECLARA** a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, nos cargos de direção, gerência, chefia.
- 6. **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente o Decreto Estadual nº. 6.252, de 22 de março de 2006, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Por ser expressão da ve	dade. firmamo:	s a presente
-------------------------	----------------	--------------

Local, o	de	de 2024.
Representant	e Legal ((Carimbo da Empresa)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





SELIC – HPP
Folhas:____
Responsável: PHG
Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 140/2024 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67

ANEXO V – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO (S) FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES)

- a) Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente;
- b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- **f)** Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- i) Declaração de Situação de Regularidade (anexo IV);
- j) Declaração de que a empresa é ME ou EPP (quando aplicável anexo III) e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- k) Procuração (quando aplicável);

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Os documentos que são expedidos pela internet serão aceitos por e-mail, para os demais, emitidos fisicamente, é necessário o envio do original ou da cópia autenticada (exceto nos casos onde os documentos contenham autenticação digital) aos cuidados do Setor de Licitações, na Av. Silva Jardim, n. 1639 CEP: 80.240-020, Curitiba PR.
- As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao "prazo de validade". Caso as validades das certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da certidão.



SELIC - HPP

Folhas: ______ Responsável: PHG

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 140/2024 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67

ANEXO VI - CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI



CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que nesta Secretaria da Sétima Vara Federal, Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, revendo os autos de AÇÃO ORDINÁRIA nº 2001.70.00.009675-7, autuados em 05.04.2001 em que figura como autor Associação Hospitalar de Proteção a Infância Doutor Raul Carneiro — Hospital Pequeno Príncipe e como ré a União Federal tendo por objeto o pedido de antecipação da tutela e posterior confirmação em sentença no sentido de que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do Imposto sobre Importação — II e Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidentes sobre as aquisições de bens por ela efetuadas no mercado interno ou externo, destinados à composição de seu ativo fixo ou imobilizado. Certifico, que foi proferida r. sentença julgando procedente o pedido, oportunidade em que a antecipação da tutela foi analisada e deferida. Inconformada, a União apelou sendo que a Segunda Turma do TRF da 4ª Região, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial. Certifico ainda que o v. acórdão transitou em julgado em 02.04.2002. Certifico, finalmente, que os autos encontram-se em Secretaria aguardando conclusão para despacho. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês dezembro do ano de dois mil Anderson Alves de Lana, Supervisor de Processamento, a digitei, e eu, Laur José da Silva, Diretor de Secretaria, a conferi e subscreve.





SELIC - HPF)
-------------	---

Folhas: ______ Responsável: PHG

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 140/2024 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67

ANEXO VII - CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Padre Anchieta, 1287 - 2ª andar - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 - Fone: (41) 3561-7956

Processo: 0001215-47.2001.8.16.0004

Classe Processual: Execução Contra a Fazenda Pública

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Valor da Causa: R\$5.000,00

Exequente(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Executado(s): ESTADO DO PARANA

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins que tramitam nesta secretaria, no sistema de processo eletrônico (PROJUDI) o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO com PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (atualmente em fase de Execução contra a Fazenda) sob nº 0001215-47.2001.8.16.0004 (nº de distribuição 635 de 06/04/2001) e número físico antigo 308/2001, ajuizada por ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO em face de ESTADO DO PARANÁ, cujo valor dado à causa em petição inicial foi de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

CERTIFICO AINDA que:

- I Conforme pedido constante da inicial (fls. 20 dos autos físicos mov. 1.4 dos autos virtuais) buscou a parte autora com a presente medida a declaração judicial de inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela Autora, seja no mercado interno ou externo, destinados a composição de seu ativo fixo (patrimônio).
- II Em sede de antecipação de tutela o pedido não foi deferido, no entanto foi proferida sentença de procedência, cuja a parte dispositiva segue transcrita (04/04/2002 fls. 166/171 dos autos físicos. mov. 1.7 dos autos virtuais):
- "...Isto posto, julgo procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuados pela autora, no mercado interno e externo, dedicados à composição de seu ativo fixo (patrimônio). Condeno o Estado requerido ao pagamento de das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios os quais arbitro em R\$800,00..."
- VI Em sede de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0130324-6 (10/12/2002 fls. 358/367 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais), houve modificação parcial da sentença, apenas no tocante ao valor dos honorários advocatícios, conforme ementa a seguir:

"ICMS IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTIDADE DE Na forma do art.

150, inc. VI, alínea c, da CF/88, está imune ao ICMS a entidade de assistência social. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDENATÓRIA. SENTENÇA NÃO CONDENATÓRIA. Não se tratando de sentença condenatória, a fixação dos honorários advocatícios deve obedecer ao § 4º do art. 20 do PC. Neste caso, é imperioso seja observada a natureza da demanda, considerando-se sobretudo o aspecto e tratar-se de matéria complexa ou, de outro lado, de tema que tenha sido objeto de copioso volume e julgados, bem como o fato de a demanda não ter necessitado de produção de provas periciais ou da realização da audiência de instrução, o que determinará a fixação da verba advocatícia em patamar em excessivo, nem diminuto, muito menos aviltante. De conseguinte, é provido o apelo da Autora para o fim de ser estatuída na quantia de (fls. 367 dos autos físicos, R\$.2.000,00 (dois mil reais) os honorários advocatícios." mov. 1.7 dos autos virtuais)."

VII – Ao Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Paraná, foi negado seguimento

130.324-6/01 (1º/12/2003 fls. 404 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Contra esse decisão foi interposto Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal (certidões de fls. 408/411 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Não consta dos autos virtuais a decisão do Agravo de Instrumento, no entanto em consulta ao site do STF identifiquei o recurso autuado sob o nº Al 504650, ao qual foi negado seguimento, cuja certidão transitou em julgado em 2004, conforme tela de consulta anexa;

VIII – O feito atualmente está em fase final de cumprimento de sentença (Execução contra a Fazenda Pública), tendo sido pagos os valores devidos pelo Estado do Paraná e inclusive levantados os valores pela parte exequente (mov. 1.92/1.93). Quanto aos valores devidos aos Procuradores do Estado do Paraná a título de honorários (decorrentes da sentença dos embargos à execução – mov. 1.24), estes também já foram levantados, conforme petição e documentos de mov. Seq. 31.

IX – Em complemento à certidão de mov. Seq. 37.1, informo que nesta data o ESTADO DO PARANÁ foi intimado para manifestar-se ante o cálculo de custas remanescentes

ERA SOMENTE O QUE ME FOI PEDIDO PARA CERTIFICAR. DOU FÉ.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Léa Cristina de Carvalho Sutil

Técnica Judiciária

INFORMAÇÃO: A presente certidão explicativa está assinada digitalmente. Para constar a chancela do Poder Judiciário nesta certidão, deve a parte interessada imprimi-la através dos seguintes passos: botão "navegar", opção "exportar processo", botão "desmarcar todos", selecionar o arquivo interessado e, por fim, clicar no botão "exportar". Para exportar o processo, deverá a parte interessada acessar o Sistema ProJudi nos horários a seguir informados: Entre 06:00 às 11:00 e 20:00 às 23:00.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 140/2024 - AQUISIÇÃO DE PIPETAS - TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - NUP 25000.043593/2018-67 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO - HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.



Página 14 de 14